



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00010702/2017-32**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 25, de 28 de março de 2022](#), e Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.643.692/0001-96, situada na SGAN n.º 711/911 - Conjunto E, Brasília/DF, neste ato representada por **DIVA DA SILVA MARINHO**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada no [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 11/2016 por 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, conforme previsto no art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e Art. 43, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de

dezembro de 2020.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração nº 11/2016 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global inicial da parceria fica alterado de R\$ 13.184.287,20 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 15.911.330,40 (quinze milhões, novecentos e onze mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

1.3.1. Esta alteração não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, tendo em vista que objetiva a prorrogação da vigência da parceria nas condições já pactuadas e que a atualização do valor global representa apenas manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, conforme cronograma de desembolso previsto no item 2.5 deste instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 15.911.330,40 (quinze milhões, novecentos e onze mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (89092021):

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal;

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DF;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43;

IV - Fonte de Recursos: 100.

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 454.507,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sete reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00398 (89513153), emitida em 24/06/2022, sob o evento nº 400098, na modalidade 02-Estimativo.

### **2.5 - Cronograma de desembolso:**

| REFERÊNCIA          | MÊS 01                   | MÊS 02            | MÊS 03                   | MÊS 04            | MÊS 05            | MÊS 06            |
|---------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Total do Desembolso | R\$<br><b>160.181,70</b> | R\$<br>160.181,70 | R\$<br><b>175.112,70</b> | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 07                   | MÊS 08            | MÊS 09                   | MÊS 10            | MÊS 11            | MÊS 12            |
| Total do Desembolso | R\$<br>175.112,70        | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70        | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 13                   | MÊS 14            | MÊS 15                   | MÊS 16            | MÊS 17            | MÊS 18            |
| Total do Desembolso | R\$<br>175.112,70        | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70        | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 19                   | MÊS 20            | MÊS 21                   | MÊS 22            | MÊS 23            | MÊS 24            |
| Total do Desembolso | R\$<br>175.112,70        | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70        | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70 | R\$<br>175.112,70 |

|                     |                       |                |                |                |                |                       |
|---------------------|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
| REFERÊNCIA          | MÊS 25                | MÊS 26         | MÊS 27         | MÊS 28         | MÊS 29         | MÊS 30                |
| Total do Desembolso | R\$ 175.112,70        | R\$ 175.112,70 | R\$ 175.112,70 | R\$ 175.112,70 | R\$ 175.112,70 | R\$ 175.112,70        |
| REFERÊNCIA          | MÊS 31                | MÊS 32         | MÊS 33         | MÊS 34         | MÊS 35         | <b>MÊS 36</b>         |
| Total do Desembolso | R\$ 175.112,70        | R\$ 175.112,70 | R\$ 175.112,70 | R\$ 175.112,70 | R\$ 175.112,70 | <b>R\$ 187.309,50</b> |
| REFERÊNCIA          | MÊS 37                | MÊS 38         | MÊS 39         | MÊS 40         | MÊS 41         | MÊS 42                |
| Total do Desembolso | R\$ 187.309,50        | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50        |
| REFERÊNCIA          | MÊS 43                | MÊS 44         | MÊS 45         | MÊS 46         | MÊS 47         | MÊS 48                |
| Total do Desembolso | R\$ 187.309,50        | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50        |
| REFERÊNCIA          | MÊS 49                | MÊS 50         | MÊS 51         | MÊS 52         | MÊS 53         | MÊS 54                |
| Total do Desembolso | R\$ 187.309,50        | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50        |
| REFERÊNCIA          | MÊS 55                | MÊS 56         | MÊS 57         | MÊS 58         | MÊS 59         | MÊS 60                |
| Total do Desembolso | R\$ 187.309,50        | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50 | R\$ 187.309,50        |
| REFERÊNCIA          | <b>MÊS 61</b>         | MÊS 62         | MÊS 63         | MÊS 64         | MÊS 65         | MÊS 66                |
| Total do Desembolso | <b>R\$ 200.205,60</b> | R\$ 200.205,60 | R\$ 200.205,60 | R\$ 200.205,60 | R\$ 200.205,60 | R\$ 200.205,60        |
| REFERÊNCIA          | MÊS 67                | MÊS 68         | MÊS 69         | MÊS 70         | MÊS 71         | MÊS 72                |
| Total do Desembolso | R\$ 200.205,60        | R\$ 200.205,60 | R\$ 200.205,60 | R\$ 200.205,60 | R\$ 200.205,60 | R\$ 200.205,60        |
| REFERÊNCIA          | <b>MÊS 73</b>         | MÊS 74         | MÊS 75         | MÊS 76         | MÊS 77         | MÊS 78                |
| Total do Desembolso | <b>R\$ 227.253,60</b> | R\$ 227.253,60 | R\$ 227.253,60 | R\$ 227.253,60 | R\$ 227.253,60 | R\$ 227.253,60        |
| REFERÊNCIA          | MÊS 79                | MÊS 80         | MÊS 81         | MÊS 82         | MÊS 83         | MÊS 84                |
| Total do Desembolso | R\$ 227.253,60        | R\$ 227.253,60 | R\$ 227.253,60 | R\$ 227.253,60 | R\$ 227.253,60 | R\$ 227.253,60        |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, ou até ser concluído o processo de chamamento público em andamento, o que ocorrer primeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (89016569).

Pelo Distrito Federal:

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

**DIVA DA SILVA MARINHO,**

Presidente da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 28/06/2022, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diva da Silva Marinho, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=89646843](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89646843) código CRC= **4F9496AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

